Auto da inauguração do Theatro Amazonas

Aos trinta e um dias do mez de Desembro de mil oitocentos noventa e seis, oitavo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no edificio "Theatro Amazonas", recentemente construido na praça de S. Sebastião n'esta Capital, presentes o Excellentissimo Senhor Doutor Fileto Pires Ferreira, Governador do Estado, - Coronel José Cardoso Ramalho Junior, Vice Governador do Estado, o doutor Eduardo Gonçalves Ribeiro, ex-governador do Estado, Chefe de Segurança Publica doutor Guido Gomes de Souza, Representantes Federaes e Estaduaes, Magistrados, Representantes da Imprensa, das Forças do Estado e da União, Excellentissimas Senhoras da Sociedade Amazonense, Funccionarios Publicos, Superintendente e Intendentes Municipaes, Officiaes da Guarda Nacional, Commerciantes, Artistas, Operarios, industriaes e grande numero de cidadãos da Republica, foi pelo mesmo Excellentissimo Senhor Doutor Governador inaugurado o "Theatro Amazonas". Para constar lavrou-se o presente auto que vae assignado pelo mesmo Excellentissimo Senhor Doutor Governador e pessoas presentes. E eu, Raymundo de Vasconcellos, Secretario interino do Estado a subscrevo e assigno -

Fileto Pires

Eduardo G. Ribeiro

Raymundo de Vasconcellos

Raul de Azevedo

[illegible]

Raymundo [illegible] Affonso de Carvalho

J. M. R. de Almeida Braga

Manoel Nunes de [illegible] Juiz de Direito

Vicente José de Athayde

J. Valle Bello

Fernandes da Costa Pinto

Luiz Hypolito Cluny

Joaquim de Souza Ramos

J. Luiz Ramos Machado

Raul de Azevedo

João Baptista Machado (Advogado)

Bellarmino de Souza Pires (Empregado Publico)

M. Fernandes Moreira

Ricardo [illegible]

Raul C. Machado

Raymundo [illegible]

Franco J. Martins [illegible]

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO
(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM